

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021		Processo nº 03121/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 014/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa para prestação de serviços, por quilometro rodado, para o transporte escolar dos alunos da zona rural, para as escolas municipais nesta cidade, por um período de 12 meses, sendo 04 (quatro) veículos com capacidade mínima de 12 lugares, incluindo o motorista, para atender 04 linhas: (Barra Bonita, Mata Preta 1, Mata Preta 2, Casa de Pedra e Arara), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidade com o termo de referência, anexo I do edital, a proposta apresentada pela a licitante e a ata da sessão pública do certame do pregão.	
Contratante	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	<b>MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.436.039/0001-99, estabelecida na Rua Randolpho Campos, nº 227, Sala 12, Centro, CEP nº 75.701-230, Catalão - Goiás	
Itens Contratados	01, 02, 03, 04.	
Valor Total Estimado do contrato	<b>R\$ 522.341,70</b> (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 - Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 - Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 097 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de recursos	101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
	124 – Transferências de Convênios - Estado/Educação	
Vigência	25/10/2021 a 24/10/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados por quilometro rodado, no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na execução dos serviços prestados efetivamente no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
Data da assinatura	25/10/2021	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal